

Reunião Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Aos **sete dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas**, na sala 202 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião **da Comissão Regional de Soluções Fundiárias**, para tratar do **Processo nº 1048811-38.2018.8.26.0100, da 18ª Vara Cível Central da Comarca da Capital**, em que são partes Mathilde Neder e Outro X FLM Frente de Luta por Moradia e Outro e do **Processo nº 1063340-33.2016.8.26.0100 da 9ª Vara Cível Central da Comarca da Capital**, em que são partes Santa Alice Hotelaria e Construções LTDA X Armando de Tal e Terceiras Pessoas Físicas do MMT – Movimento Moradia Trabalhadores.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Caramuru Afonso Francisco, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Central Comarca da Capital – SP; Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível Central Comarca da Capital-SP; Dra. Flávia Cristina Merlini, Promotor de Justiça “custos legis” 18ª VCI CENTRAL; Dr. Guilherme Augusto Azevedo Palu, Promotor de Justiça “custos legis” 9ª VCI CENTRAL; Dra. Helena Kleine Oliveira, Promotor de Justiça “custos legis” 9ª VCI – Central e em atuação pelo GAORP, Dr. Claudio Nishihata, OAB 166510/SP, advogado do autor, 18ª VCI – Central; Dra. Roberta Ruiz Donha, OAB 186.500/SP, Advogado da autora, 9ª VCI Central; Dra. Eleonora Nanni Lucenti, Defensora Pública “Custos Vulnerabilis” e no processo pelos Ocupantes 18ª VCI Central; Dra. Juliana Avanci OAB 290.968 /SP, Advogada dos Ocupantes, 9ª VCI Central; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dr. Pedro Ribeiro Aguston Feilke, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo, Capitão Roberto da Cunha Adashi, do 11º BPM/M, representando o policiamento local - Representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Dra. Maria Fernanda Penha Machado, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Capitão-PM Lidiara Beatriz Kurachi Lenarduzzi, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Angélica Maiale Velloso, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Ligia Latorre Lobo, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Paula Heloísa Furtado Sabaté, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Ricardo Talarico, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Cristiane Leonora da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em substituição ao Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior; Senhora Andreza do Nascimento Almeida, Ocupante.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pelo Município, Dra. Luciana Cecílio de Barros Vieira dos Santos, em razão da indicação do imóvel pelo Grupo Técnico da Prefeitura como imóvel em situação de risco, ofertou, para as 13 famílias ocupantes, o auxílio aluguel pelo período de 12 meses. Ainda, solicitou o prazo de 60 dias para sua implantação do auxílio referido. b) Pela Dra. Flávia Cristina Merlini, Promotora de Justiça, foi proposto que representante das famílias indiquem as 13 (treze) famílias que serão beneficiárias do auxílio aluguel e que seja agendada a reintegração de posse para o início do ano, após matrícula das crianças. c) Pela Dra. Dra. Juliana Avanci, OAB 290.968 /SP, Advogada dos ocupantes, foi proposto que os proprietários do imóvel ofertassem complementação ao auxílio aluguel ofertado pelo Município para as demais famílias ocupantes. d) O Município de São Paulo comprometeu-se a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento. e) Dra. Juliana Avanci, OAB 290.968 /SP, Advogada dos ocupantes, comprometeu-se, no prazo de vinte dias, apresentar nos autos a lista de famílias

ocupantes, as 13 famílias mencionadas pelo município e as demais famílias ocupantes. f) Dr. Claudio Nishihata, OAB 166510/SP e Roberta Ruiz Donha, OAB 186.500 SP, advogados dos autores, no prazo de 20 dias, comprometeram-se a apresentaram nos autos a possibilidade de oferecimento de uma proposta de acordo às famílias ocupantes. **As propostas acima foram acolhidas pelos Juízes condutores dos processos.**